

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 062/2009 DE 14 DE JULHO DE 2009.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), repassar o referido recurso e firma convênio com a Câmara dos Dirigentes Lojista – CDL, através da seguinte dotação orçamentária:

150 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Rochas

001- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Rochas

23 - Comércio e serviço

691 - Promoção Comercial

003 - Apoio Administrativo

2.142 - Contribuição a Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL

3.0.00.00.000 - Despesa Corrente

3.3.00.00.000 – Outras despesa corrente

Art. 2° Para atender a abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 – Cultura

392 - Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0064 - Programas de Festejos Folclóricos, Artísticos e outros

2.104 – Festa de Emancipação Política do Município

3.0.00.00.000 - Despesa Corrente

3.3.00.00.000 - Outra Despesa Corrente

3.3.90.39.000 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.......R\$ 50.000,00

Art. 3° Os recursos serão destinados para o custeio das despesas das promoções LIQUIDABARRA 2009 e FESTIVAL DE PRÊMIOS DE NATAL 2009.

§ 1° Será repassada a importância de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) no mês de julho de 2009, destinado ao custeio das despesas com a promoção LIQUIDABARRA 2009, que acontecera no período de 03 à 08 de agosto do corrente ano.

§ 2° Será repassada a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) no mês de novembro de 2009, destinado ao custeio das despesas com a promoção FESTIVAL DE NATAL, que acontecerá no período de 15 de novembro a 24 de dezembro de 2009.

Art. 4° A Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Barra de São Francisco deverá após as despesas inerentes às promoções LIQUIDABARRA 2009 e FESTIVAL DE PRÊMIOS DE NATAL, apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo a competente prestação de contas, relativa aos gastos realizados com as referidas promoções até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de julho de 2009.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal